

## MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

1.ª Repartição

2.ª Secção

### Portaria n.º 9:623

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 7.º do decreto n.º 23:367, de 18 de Dezembro de 1933, que a verba do capítulo 10.º, artigo 348.º, n.º 3), alínea b), da tabela vigente na colónia de Angola, destinada a passagens de ou para o exterior, por quaisquer outros motivos, a pagar na metrópole, seja reforçada com 50.000\$, a sair da verba do capítulo 7.º, artigo 248.º, n.º 1), alínea b), da mesma tabela.

*Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Angola.*

Ministério das Colónias, 2 de Agosto de 1940.— O Ministro das Colónias, *Francisco José Vieira Machado*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção Geral  
da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de hoje, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência de 25.200\$ do n.º 2) para o n.º 3) do artigo 814.º, capítulo 6.º, do orçamento do Ministério da Educação Nacional em vigor, com a seguinte distribuição:

|                            |                  |
|----------------------------|------------------|
| Para a 1.ª verba . . . . . | 21.600\$00       |
| Para a 2.ª verba . . . . . | 3.600\$00        |
|                            | <hr/> 25.200\$00 |

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 29 de Julho de 1940.— O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.